LEI ORDINÁRIA Nº 4.360, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 707.896,00 (setecentos e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-3.3.90.30	10505	R$ 194.768,00
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-3.3.90.33	10506	R$ 72.000,00
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-3.3.90.36	10507	R$ 65.000,00
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-4.4.90.52	10509	R$ 275.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$ 606.768,00**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-3.3.90.39	10508	R$ 100.000,00
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-3.3.90.30	10505	R$ 1.128,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$ 101.128,00**
TOTAL					**R$ 707.896,00**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, **R$ 101.128,00 (cento e um mil e cento e vinte e oito reais) co**rrerá por conta de **superávit financeiro do exercício de 2024**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, **R$ 606.768,00 (seiscentos e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais) co**rrerá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D938-B178-E366-8843 e informe o código D938-B178-E366-8843

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D938-B178-E366-8843

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 13/02/2025 15:41:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D938-B178-E366-8843